

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE BENEFICIÁRIOS/AS DO PROJETO CULTIVO DO SURURU

O PROJETO

O Projeto Cultivo de Sururu foi criado para apoiar as famílias que vivem da extração do sururu no Complexo Lagunar Mundaú-Manguaba. Sabemos que a vida de quem retira o sururu é marcada por desafios, como a diminuição do marisco em certas épocas e a falta de apoio. Por isso, este projeto quer caminhar junto com os pescadores e marisqueiras, oferecendo o cultivo como uma alternativa para ajudar na renda e garantir que nunca falte o alimento na mesa, servindo como um complemento importante à pesca tradicional.

Ao todo, 25 pessoas, entre pescadores, marisqueiras e despinicadeiras serão selecionadas para participar desta iniciativa. Quem for selecionado receberá um apoio completo, que inclui treinamentos práticos, visitas técnicas e acompanhamento de especialistas durante todo o processo. Além disso, o projeto ajudará na parte burocrática, como apoio a regularização das áreas de cultivo, e fornecerá orientações sobre como manejar o sururu de forma profissional. A ideia é que o produtor se torne um especialista no cultivo, entregando um produto com melhor padrão e maior valor de mercado.

No final, serão feitos estudos para conectar os produtores com restaurantes e chefs de cozinha, além de buscar formas de aproveitar as cascas do sururu em novos negócios (economia circular). Com isso, queremos que o sururu de cultivo seja reconhecido pela sua excelente qualidade, gerando mais lucro para as comunidades e fortalecendo a economia de toda a região do Complexo Lagunar Mundaú- Manguaba, em especial do Vergel do Lago.

A gestão e execução do projeto são de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade (IABS), organização com larga experiência em projetos de aquicultura social. O IABS atua em parceria direta com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), que viabiliza os recursos e as diretrizes nacionais para o fortalecimento da agricultura familiar e das comunidades tradicionais.

BENEFÍCIOS PARA QUEM PARTICIPAR DO PROJETO

O projeto oferecerá benefícios diretos às pessoas selecionadas. Dentre estes destacamos:

- Assistência técnica especializada, fornecendo suporte profissional para resolver desafios técnicos e maximizar a eficiência produtiva, durante o prazo de vigência do projeto;
- Treinamentos teórico-práticos em aquicultura social e boas práticas de manejo;
- Equipamentos e materiais para implantação de 04 (quatro) módulos produtivos de cultivo por família;
- Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para garantir a segurança e o bem-estar dos beneficiários durante as atividades de trabalho;

Os benefícios listados acima visam garantir que os(as) beneficiários(as) do projeto tenham ferramentas, conhecimentos e suporte necessários para alcançar o sucesso em suas atividades de cultivo de sururu.

AS PESSOAS SELECIONADAS DEVERÃO:

- Zelar pela preservação e fiscalização dos módulos produtivos, equipamentos e ferramentas fornecidos pelo projeto, garantindo sua durabilidade e eficácia, sendo vedada a sua venda, doação ou empréstimo a terceiros;

- Participar de todas as capacitações e reuniões oferecidas pelo projeto, contribuindo ativamente para o bom andamento das atividades; em caso de impedimento, o/a beneficiário(a) deverá informar a ausência com antecedência e garantir a participação de outro membro da família no encontro
- Realizar o manejo do cultivo seguindo as orientações técnicas e as melhores práticas de produção;
- Trabalhar de forma colaborativa, promovendo a cooperação e a solidariedade entre os beneficiários;
- Participar ativamente da montagem dos módulos produtivos em regime de mutirão;
- Receber e acompanhar a equipe de assistência técnica durante as visitas ao projeto;
- Comunicar imediatamente à coordenação qualquer perda ou dano aos equipamentos para as devidas ações corretivas;
- Responsabilizar-se por sua segurança pessoal e pelo uso obrigatório de EPIs durante as atividades de manejo e embarque;
- Concordar e assinar todos os termos e documentos exigidos pelo projeto;

O cumprimento desses deveres é essencial para o sucesso do projeto e para garantir o desenvolvimento das atividades de cultivo. O não cumprimento desses, acarretará no afastamento do beneficiário do projeto, devendo este devolver todo e qualquer equipamento que fora recebido do projeto.

QUEM PODE PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO?

Para participar da seleção, o(a) candidato(a) deve:

- Residir no entorno do Complexo Lagunar Mundaú-Manguaba (prioritariamente Vergel do Lago);
- Trabalhar na cadeia do sururu (pesca ou beneficiamento/despincagem);
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Renda por unidade familiar de até 2 salários mínimos;
- Declarar que é o único membro de sua unidade familiar participando do processo;

A seleção dos 25 beneficiários(as) será feita através da análise das informações prestadas no formulário de inscrição (<https://forms.gle/89mQTbEZuEVqsETPA>).

Cada candidato(a) receberá uma pontuação de 0 a 100 pontos, baseada em critérios que buscam identificar o público com maior necessidade e maior vínculo com a atividade do sururu.

Critérios e Pontuação

As classes de pontuação estão divididas da seguinte forma:

- 1. Vulnerabilidade Socioeconômica (Até 40 pontos):**
 - Candidatos com renda familiar de até meio salário-mínimo por pessoa: **40 pontos**.
 - Candidatos com renda familiar entre meio e um salário-mínimo por pessoa: **20 pontos**.
 - Candidatos com renda acima de um salário-mínimo por pessoa: **10 pontos**.
- 2. Perfil e Gênero (30 pontos):**
 - Mulheres (marisqueiras, despincadeiras ou pescadoras): **30 pontos**.
 - Homens (pescadores ou trabalhadores da cadeia): **15 pontos**. *(Este critério visa promover a equidade de gênero, priorizando o protagonismo feminino no projeto).*

3. Experiência na Cadeia do Sururu (Até 30 pontos):

- Atuação comprovada na atividade há mais de 10 anos: **30 pontos**.
- Atuação entre 5 e 10 anos: **20 pontos**.
- Atuação há menos de 5 anos: **10 pontos**.

Critérios de Desempate

Caso dois ou mais candidatos terminem com a mesma pontuação, os critérios para decidir quem fica com a vaga seguirão esta ordem:

- Ser do gênero feminino (mulheres);
- Possuir o maior número de dependentes (filhos, netos ou idosos) morando na mesma casa;
- Acesso a uma embarcação: Para facilitar o manejo no cultivo, terá prioridade o(a) beneficiário(a) que tenha acesso a uma embarcação adequada para realizar a atividade;
- Ser membro de uma organização socioprodutiva: O(a) solicitante que fizer parte de uma organização socioprodutiva terá prioridade no projeto.
- Ter a idade mais avançada (prioridade para a pessoa mais velha).

Regra de Unidade Familiar: Será selecionada apenas uma pessoa por família. Caso mais de um membro da mesma casa se inscreva, apenas aquele que obtiver a maior pontuação individual poderá ser selecionado, liberando a vaga para a família seguinte na lista de classificação.

Critério	Prioridade / Pontuação
Atuação na cadeia do Sururu	Obrigatório (Eliminatório)
Vulnerabilidade Socioeconômica	Até 40 pontos (Prioridade menor renda)
Gênero (Mulheres)	Até 30 pontos / Critério de desempate
Tempo de atividade na cadeia produtiva do sururu	Até 30 pontos

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A análise das inscrições e a classificação final dos(as) candidatos(as) serão realizados por uma Comissão Técnica de Seleção, composta por membros da coordenação do IABS, representantes do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) e de outras instituições públicas e parceiras convidadas, que integram a rede de fomento à pesca e aquicultura.

A validação final da lista ocorrerá em reunião oficial do Comitê Gestor do Projeto, garantindo uma escolha descentralizada e técnica. Esta comissão possui autonomia para validar as informações prestadas e decidir sobre casos omissos, sempre respeitando os critérios de vulnerabilidade, atuação na cadeia produtiva e as prioridades de acesso (como embarcação e vínculo associativo) estabelecidos neste Edital.

COMO FAZER A INSCRIÇÃO?

A inscrição no processo seletivo pode ser feita de duas formas:

- **Virtual:** por meio do preenchimento do formulário:
(<https://forms.gle/a9LBKqqu84cdDDtbA>);

- **Presencial:** no Entrepasto do Sururu que fica na Av Rui Palmeira, s/n – Vergel do Lago (atrás da Coopmaris). Horário de atendimento de segunda a sexta, das 8h às 12h e 14h às 16h;

Os dados coletados serão tratados com sigilo e utilizados exclusivamente para fins de classificação neste processo seletivo.

Este edital segue as diretrizes de desenvolvimento social e equidade de gênero do IABS.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ETAPA DE VALIDAÇÃO

Após a divulgação do resultado da primeira etapa de seleção (pontuação técnica), os candidatos pré-selecionados deverão apresentar obrigatoriamente a documentação listada abaixo para fins de conferência e confirmação da vaga. A não apresentação de qualquer um dos itens poderá acarretar na desclassificação do candidato. Os documentos necessários são:

- Comprovante de residência atualizado;
- Documento de identificação (RG, CNH ou Certidão de Nascimento);
- Comprovante de renda ou autodeclaração oficial em nome do requerente (para candidatos que não possuam ou não informaram o NIS);
- Cópia da declaração ou comprovante de participação em Organização Socioproductiva (Associação, Colônia de Pescadores, Cooperativas, entre outras).

CRONOGRAMA DA CHAMADA

Etapa	Prazo / Data
Lançamento do Edital	29/04
Período de Inscrições	29/04 a 13/05
Período de análise das inscrições	14/05 a 20/05
Divulgação dos selecionados	20/05
Período de Formalização dos beneficiários	21/05 e 22/05

Brasília/DF, 29 de abril de 2026.